



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 05/2018**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E, DO OUTRO, O SENHOR JOSÉ FERNANDO PEREIRA SANTOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 14.498.649/0001-99, sede ao Calçadão João dos Reis Lima Neto, nº 35, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – 49600.000, doravante denominada **LOCATÁRIO**, representada por sua Gestora, a Sra. **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 882.125 SSP/SE e do CPF nº 575.628.905-44, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 2370, Apto 401, Bairro Grageru, Aracaju/SE - CEP: 49025-040, e o Sr. **JOSÉ FERNANDO PEREIRA SANTOS**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 199.674.895-53 e RG nº 396.980 SSP/SE, residente na Rua Francisco Souza Porto, nº 140, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – 49600-000 doravante denominado **DISTRATADO** celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 05/2018**, com fulcro no inciso II do art. 79, Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao Contrato nº 05/2018, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2018, celebrado em 09/01/2018, que tem por objeto Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situado na Travessa Saco Caçulo, S/N, Bairro Centro, no município de Nossa Senhora das Dores, tendo como principal motivo da sua rescisão o interesse público e para que o mesmo fique sem nenhum efeito e se torne inexistente, e por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica, dando plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido TERMO DE CONTRATO, prometendo não mais reclamar, quaisquer direitos relacionado ao pacto ora rescindido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

A presente rescisão tem como motivação razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão ora efetivada Amigavelmente encontra fundamento no art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Rescisão lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante assinadas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

Nossa Senhora das Dores/SE, 10 de abril de 2018.

*Jailene Pereira de S. Santos*  
**JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**

Gestora do FMAS

Locatário

*Jose Fernando Peireira Santos*  
**JOSE FERNANDO PEIREIRA SANTOS**

Locador

TESTEMUNHAS:

I *Shona da Silva Resende* \_\_\_\_\_

II *Roberto Luiz Aguiar* \_\_\_\_\_